



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI COMPLEMENTAR Nº.002/2018
(DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018)

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado a fim de atender as demandas das Secretárias de Educação e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação por tempo determinado dos profissionais mencionados no anexo único desta lei.

Art. 2º - As contratações por tempo determinado a que se refere o artigo 1º desta Lei serão feitas por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Nas contratações de Responsável Técnico de Nutrição e Técnico de Referência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) será acrescido 10% (dez por cento) do vencimento referente a supervisão das atividades dos serviços técnicos.

§ 1º – O técnico de referência a ser contratado se faz necessário possuir graduação em serviço social, para desempenhar suas funções nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), oriundo do Governo Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta das dotações orçamentárias próprias ou específicas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Barra dos Coqueiros/SE, 05 de Fevereiro de 2018.


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

ANEXO ÚNICO

Secretaria Municipal de Educação

| Cargo | Nª de vagas | Carga Horária | Remuneração |
|--------------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Nutricionista | 02 | 30h | R\$ 2.268,45 |
| Nutricionista Responsável Técnico | 01 | 30h | R\$ 2.268,45 |
| Técnico de Nutrição | 03 | 30h | R\$ 1.200,00 |

Secretaria Municipal de Assistência Social

| Cargo | Nª de vagas | Carga Horária | Remuneração |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------|
| Técnico de Referência do SCFV. | 01 | 30h | R\$ 1.665,54 |
| Nutricionista | 02 | 30h | R\$ 2.268,45 |
| Técnico de Nutrição | 02 | 30h | R\$ 1.200,00 |


AIRTON SAMPAIO MARTINS
Prefeito Municipal